



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

298

INDICAÇÃO Nº /2026

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jequié, Flávio Santana, que, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos competentes, sejam adotadas as providências administrativas, técnicas e orçamentárias necessárias para a implantação e ampliação do atendimento psiquiátrico no âmbito das Unidades Básicas de Saúde (UBS) deste Município, como estratégia de fortalecimento da atenção primária à saúde mental.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação encontra respaldo na crescente e comprovada demanda por serviços de saúde mental no Município de Jequié, realidade que reflete um cenário nacional de aumento significativo de transtornos psíquicos, especialmente aqueles relacionados à ansiedade, depressão, transtornos de humor e outros agravos de natureza psicossocial.

A ausência ou limitação do atendimento psiquiátrico na atenção básica tem contribuído para a sobrecarga dos serviços especializados e hospitalares, bem como para o agravamento de quadros clínicos que poderiam ser manejados de forma precoce e contínua no primeiro nível de atenção do Sistema Único de Saúde.

A descentralização do atendimento psiquiátrico para as Unidades Básicas de Saúde revela-se medida estratégica e necessária, pois promove maior capilaridade do serviço, amplia o acesso da população, reduz desigualdades territoriais e assegura maior efetividade na prevenção, diagnóstico e acompanhamento dos transtornos mentais.

Cumprir destacar que a proposta está em plena consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, notadamente os da universalidade, integralidade e equidade, além de fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

(RAPS), promovendo integração funcional com os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e demais dispositivos assistenciais já existentes no município.

A inserção do profissional médico psiquiatra nas UBS, de forma articulada com as equipes multiprofissionais da Estratégia de Saúde da Família, proporcionará benefícios concretos e mensuráveis, dentre os quais se destacam:

- Ampliação do acesso ao atendimento especializado em saúde mental no território;
- Diagnóstico precoce e manejo adequado de transtornos psíquicos;
- Redução de internações hospitalares evitáveis e da cronificação de quadros clínicos;
- Acompanhamento medicamentoso contínuo e seguro;
- Fortalecimento do cuidado longitudinal e humanizado na atenção primária;
- Integração efetiva entre atenção básica e serviços especializados da rede.

Trata-se, portanto, de medida de elevado interesse público, que contribui diretamente para a promoção da dignidade da pessoa humana, para a melhoria da qualidade de vida da população e para a eficiência do sistema público de saúde.

Diante do exposto, evidencia-se a relevância e urgência da presente proposição, razão pela qual se espera o pronto acolhimento por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2026.

CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS

ANDRÉ DO SINTRACAL

CARLOS ANDRÉ DOS
SANTOS:9319804354

Assinado de forma digital por
CARLOS ANDRÉ DOS
SANTOS:93198043549
Dados: 2026.04.10 07:57:01 -03'00'

9



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

VEREADOR

ATENDIDO
Of. n.º 12/2026

Em: 17/04/26

[Signature]

ATENDA-SE ARQUIVE-SE

Sala das Sessões em: 13/04/26

[Signature]